



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2023 – PROCESSO Nº 73/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ASSINATURA ANUAL DE INFORMATIVOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO MENSAL COM TEMAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E CONSULTORIA TÉCNICA CONFORME TEMAS CONSTANTE NO CONTRATO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Marechal Arthur Costa e Silva, n. 179, Centro, Palmital – SP, CEP 19.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.893.225/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, **CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.141.091 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 267.959.078-30, com endereço na Rua Luiz José de Oliveira, 254, Jardim Novo Mundo, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA - IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, e-mail igam@igam.com.br, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), **LUIS FERNANDO RAMOS**, portador do RG 6033121747 RS e CPF 437.621.150-87, e-mail profissional: controladoria@igam.com.br, e-mail pessoal: nandoramos1747@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo – RS, na Rua Guanabara, 445, bairro Ouro Branco, CEP 93320-220, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, ao contrato acima mencionado, nas disposições do Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

I- Fica prorrogado o prazo preestabelecido entre as partes no Contrato n. 18/2023, através do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de dezembro de 2024**, e encerrando-se em **30 de novembro de 2025**, nos termos do Contrato originário (Art. 57, II da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 12.539,53 (doze mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, reajustado conforme cláusula V do contrato originário, utilizando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC-(IBGE) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

II- O valor dos serviços objeto do contrato originário será pago em forma de anuidade, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

III- Os valores das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente da **CONTRATANTE**:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.35.01.00.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I. Em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATANTE indica como Gestor/Fiscal o Assistente Administrativo, **Pedro Rodrigo Garrido Montoro**, para fazer a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato originário.

I.I. O Fiscal do Contrato será responsável por:

- Acompanhar a execução do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato;
- Orientar a CONTRATADA quanto ao cumprimento das Cláusulas deste contrato;
- Conferir se os preços apresentados em Nota Fiscal/Fatura estão de acordo com os valores contratuais, bem como solicitar a correção, quando necessário;
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas.



DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

I- Quanto às demais cláusulas do Contrato Originário, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E assim, estando justas e de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para os fins de direito.

Palmital/SP, 13 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRISTIAN RODRIGO ALVES
NOGUEIRA
Presidente
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
**INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA
A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA - IGAM**
LUIS FERNANDO RAMOS
CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B64-672B-BF58-C86B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA (CPF 292.XXX.XXX-01) em 13/11/2024 08:37:55
(GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS L (CNPJ 01.484.706/0001-39) VIA
PORTADOR PAULO CESAR FLORES (CPF 470.XXX.XXX-91) em 14/11/2024 09:35:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/9B64-672B-BF58-C86B>